

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04.004/2025-PRÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250514/0002-24

Torna-se público que o(a) Secretaria de Infraestrutura, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE					

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 05 de junho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00 Hs

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial

A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise estará limitada a determinados requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os demais critérios de habilitação serão verificados nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Na modalidade Subjetiva Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.
- **Solidez Financeira:** Documentos que atestem a capacidade econômico-financeira mínima necessária para a execução do contrato.

Esses requisitos foram definidos para garantir que os licitantes atendam às condições mínimas exigidas para participação no processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato destina-se a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para serviços de engenharia, os interessados deverão apresentar somente a documentação de qualificação técnica, comprovando experiência e capacidade técnica mínima necessária para participar de futuras licitações. O objetivo é assegurar que os licitantes possuem as habilidades e experiência técnica para realizar o serviço pretendido, permitindo uma análise técnica inicial que poderá ser aprofundada em etapas subsequentes.

Qualificação Técnica Parcial para Serviços de Engenharia



A qualificação técnica parcial exigida para serviços de engenharia busca garantir que a empresa possui experiência mínima e capacidade técnica básica para o tipo de serviço pretendido. A documentação exigida inclui:

- **Registro da Empresa junto ao Órgão de Classe Competente:** Apresentação do registro da empresa no CREA.
- **Registro dos Profissionais Responsáveis:** Apresentação do registro dos engenheiros ou profissionais técnicos no CREA, detalhando suas atribuições e experiência com relação ao serviço de engenharia solicitado.
- **O Vínculo dos Profissionais acima citados com a Empresa, deverá ser comprovado através dos seguintes documentos:**
 - O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS.
 - Sócio, comprovando-se a participação societária de cópia do Contrato Social, quando se tratar do sócio ser engenheiro civil responsável técnico;
 - Contrato de prestação de serviços, vigente na data de abertura do presente certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes;
 - Ou Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Emitidos por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a execução de serviços de engenharia similares ao objeto da futura licitação.
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Emitida pelo CREA, comprovando que os profissionais responsáveis possuem experiência mínima em serviços de engenharia semelhantes ao objeto da contratação.

Declarações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

Para formalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema eletrônico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação

Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados

Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

Declaração de Não Inidoneidade

Declaração de Experiência Técnica



Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso, na sessão pública, conforme preâmbulo.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

II - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

a) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

b) Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

c) Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pela plataforma.

d) Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

VI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.



VII - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 05 de junho de 2025, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

VIII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

IX - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO



A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

X - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

XI - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Crítérios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze)

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PROCESSO ORIGINAL);

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (PROCESSO ORIGINAL);

ANEXO III - PROJETO DE ENGENHARIA.

Tururu/CE, 21 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Sávio Lucas Barbosa De Castro

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250428/0002-02**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 2 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 2 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. **Registro da Empresa junto ao Órgão de Classe Competente:** Apresentação do registro da empresa no CREA.

8.27. **Registro dos Profissionais Responsáveis:** Apresentação do registro dos engenheiros ou profissionais técnicos no CREA, detalhando suas atribuições e experiência com relação ao serviço de engenharia solicitado.

8.28. **O Vínculo dos Profissionais acima citados com a Empresa, deverá ser comprovado através dos seguintes documentos:**

- O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social -CTPS.
- Sócio, comprovando-se a participação societária de cópia do Contrato Social, quando se tratar do sócio ser engenheiro civil responsável técnico;
- Contrato de prestação de serviços, vigente na data de abertura do presente certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes;
- Ou Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



8.29. **Atestados de Capacidade Técnica:** Emitidos por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a execução de serviços de engenharia similares ao objeto da futura licitação. Os atestados devem incluir:

8.30. **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Emitida pelo CREA, comprovando que os profissionais responsáveis possuem experiência mínima em serviços de engenharia semelhantes ao objeto da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 175.757,93 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0401.15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905101 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TURURU/(CE),



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000420250428000202



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Tururu



Data
02/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento
Gabriele Gomes Dos Santos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tururu/CE enfrenta desafios significativos devido à atual infraestrutura de seu prédio administrativo, que apresenta deficiências estruturais e danos que comprometem o ambiente de trabalho e o atendimento ao público. Essas condições não estão em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, acarretando impactos negativos sobre a eficiência dos serviços prestados à população. Tais problemas são documentados no processo administrativo consolidado, evidenciado por indicadores de necessidade de adequação para garantir a conformidade legal e a segurança dos servidores e cidadãos, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto institucional e operacional caso essa demanda não seja atendida inclui a potencial interrupção de serviços essenciais e o risco de deterioração adicional das instalações, o que poderia exigir intervenções mais complexas e onerosas no futuro. A Reforma da Prefeitura é, portanto, considerada uma medida de interesse público, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, alinhando-se assim aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e aos direcionamentos evidenciados no planejamento institucional.

Os resultados pretendidos com esta contratação são a melhoria do desempenho das atividades administrativas, a adequação legal das instalações e a promoção do bem-estar dos servidores e usuários dos serviços municipais. Esses objetivos estão em consonância com as diretrizes de modernização e eficiência delineadas no planejamento da Prefeitura, ainda que não esteja vinculado a um Plano de Contratação Anual específico conforme consta no processo administrativo. Assim, a contratação da obra de reforma é considerada imprescindível para resolver o problema identificado, assegurando a adequação da estrutura física às normativas vigentes e promovendo uma administração pública mais eficaz e responsável com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

recursos disponíveis, conforme os artigos 6º e 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura	RAIMUNDO ALBERTO AGUIAR VIANA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE é indispensável para adequar as instalações físicas às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, assegurando um ambiente de trabalho eficiente para os servidores e atendimento adequado ao público. A estrutura atual apresenta deficiências estruturais que comprometem o desempenho administrativo e a preservação do patrimônio público. Desta forma, a reforma visa não apenas a correção dessas deficiências, mas também a modernização necessária para evitar futuras despesas com manutenção corretiva.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que as obras sigam normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e a segurança das intervenções. Isso inclui, mas não se limita a, prazos de entrega em conformidade com o cronograma estabelecido e a utilização de materiais de qualidade comprovada, com certificações de desempenho e resistência adequadas. Esses critérios estão sustentados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a eficiência e a economicidade, aplicáveis à contratação pública.

Não há necessidade de utilizar o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que os itens especificados para reforma não constam no sistema ou carecem de adequação às especificidades do projeto, o que inviabiliza sua utilização sem comprometer o desempenho técnico e operacional esperado. A indicação de marcas ou modelos será vedada, salvo raras exceções que possam ser justificadas tecnicamente, sustentando-se nas características essenciais requeridas para os materiais a serem empregados na obra.

No contexto de sustentabilidade, embora a demanda priorize as características estruturais e funcionais, serão considerados critérios como o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, conforme possível. Isso garante que a reforma contribua para a sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os fornecedores interessados deverão demonstrar capacidade técnica para cumprir os requisitos mínimos estipulados, assegurando a execução eficiente da obra segundo os padrões estipulados. Esses requisitos têm base na concreta necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com os artigos 5º, 18 e, quando aplicável, o 20 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, os requisitos definidos constituem a base técnica para o levantamento de mercado, orientando a Administração na escolha da solução mais vantajosa que atenda perfeitamente às necessidades identificadas, realçando a importância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

decisões fundamentadas na legislação vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para a contratação planejada da empresa responsável pela reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento fundamenta a solução contratual e previne práticas antieconômicas, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 da referida lei.

O objeto da contratação é identificado como a execução de uma obra de reforma, conforme descrito nas seções pertinentes. Nesse contexto, a natureza do objeto envolve melhorias estruturais e modernização de instalações, conforme especificado nos requisitos da contratação.

O orçamento da reforma foi elaborado pelo setor de engenharia com base nas tabelas SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

As alternativas identificadas para execução da reforma incluem: execução direta por equipe própria, contratação de empreiteira, e adoção de solução mista com subcontratação parcial. O custo total, viabilidade operacional, e disponibilidade de fornecedores especializados foram comparados, enfatizando critérios técnicos e de sustentabilidade.

A alternativa mais vantajosa selecionada é a contratação de uma empreiteira especializada, justificando-se pela eficiência e economicidade em termos de tempo e custo, alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. Esta opção conta com ampla disponibilidade de empresas qualificadas no mercado e demonstrou potencial significativo de inovação e sustentabilidade.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de contratação de uma empreiteira para a execução da obra de reforma, assegurando competitividade e transparência no processo, em conformidade com os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei de Licitações e Contratos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de uma empresa para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE visa atender à necessidade identificada de adequação das instalações físicas às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade. A atual infraestrutura do prédio municipal, apresentando deficiências estruturais e danos, será submetida a uma reforma abrangente que inclui a execução de reparos estruturais, modernização de instalações, melhoramento das condições de trabalho para os servidores e atendimento ao público. A contratação inclui todos os serviços necessários para garantir a durabilidade, eficiência e funcionalidade do patrimônio público, contemplando não apenas a execução da obra, mas também o fornecimento de materiais de alta qualidade e mão de obra qualificada. Estas etapas são integradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

para assegurar que o espaço administrativo e de atendimento ao público seja modernizado de forma a melhorar o conforto e a eficiência operacionais. A modalidade de licitação selecionada para esta contratação será a concorrência, sendo o serviço classificado como um serviço comum de engenharia, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado revelou que o mercado é capaz de prover a infraestrutura e mão de obra necessárias para a execução desta reforma, assegurando qualidade e economicidade na contratação. A solução atende aos princípios de eficiência, interesse público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais bem alinhada com os objetivos administrativos e operacionais do município. Obras de melhoria como estas são essenciais para a preservação do patrimônio público e para evitar danos maiores no futuro devido à falta de manutenção adequada. Assim, a solução proposta se mostra não apenas viável, mas também estratégica, ao reforçar o compromisso com a eficiência administrativa e a promoção de um ambiente seguro e acessível para todos os cidadãos.

Em conclusão, a reforma é tecnicamente fundamentada, atende plenamente à necessidade delineada e está em alinhamento com os princípios legais, demonstrando ser a opção mais adequada para alcançar os resultados esperados do projeto. Este alinhamento garante que a solução vá ao encontro das exigências de qualidade e sustentabilidade, contemplando os objetivos de aprimoramento institucional e de preservação do patrimônio público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE	1,000	Serviço	175.757,93	175.757,93

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 175.757,93 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, aponta que este mecanismo visa ampliar a competitividade, conforme disposto no art. 11. A análise de viabilidade para o parcelamento ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. Considerando as características da reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE e os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser promovida quando tecnicamente possível e vantajosa para a Administração.

A possibilidade de parcelamento do objeto indica que este pode ser dividido por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. O processo administrativo já sugere a modalidade de concorrência eletrônica, o que orienta para uma análise otimizada do mercado. O levantamento de mercado revelou que existem fornecedores especializados em diferentes aspectos da reforma, o que aumenta a competitividade e permite estabelecer requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação pode fomentar a economia local e otimizar a logística, conforme demandas específicas dos setores envolvidos.

Ao comparar com a execução integral, considera-se que, embora o parcelamento possa ser viável, a execução integral pode trazer mais vantagens segundo o art. 40, §3º. Esta abordagem pode garantir economias de escala, gestão contratual eficiente, e manter a funcionalidade de um sistema único e integrado. A consolidação do contrato também pode evitar problemas decorrentes de padronização e exclusividade de fornecedor, além de diminuir os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços.

Analisando os impactos na gestão e fiscalização, conclui-se que a execução consolidada simplifica as atividades de gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto um parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas tornaria a administração mais complexa. Isto é levado em conta considerando a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Tururu e os princípios de eficiência do art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois esta está alinhada aos resultados pretendidos (Seção 10), à economicidade e à competitividade exigidas pelos arts. 5º e 11, respeitando os critérios estabelecidos no art. 40. A execução integral atende de forma mais efetiva às necessidades de padronização e permite um controle contratual mais eficiente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de uma empresa para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE busca atender a uma necessidade crucial de adequação das instalações físicas às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este projeto visa melhorar o ambiente de trabalho dos servidores e o atendimento ao público, além de preservar o patrimônio público, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Embora o processo administrativo atual não identifique previsão no Plano de Contratação Anual (PCA), essa ausência pode ser justificada por demandas imprevistas ou emergenciais que requerem soluções rápidas para evitar maiores danos e assegurar um ambiente funcional. Como ação corretiva, sugere-se a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, garantindo que ações futuras estejam em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

coerência com o planejamento estratégico e legal, conforme orientações do art. 12 da mesma lei.

Dessa forma, mesmo sem previsão atual no PCA, a contratação adotará medidas corretivas para estar alinhada a outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), contribuindo para resultados vantajosos e ampliando a competitividade, conforme os objetivos do art. 11. A adequação se dará através da gestão eficaz dos recursos e do comprometimento com a transparência no planejamento, assegurando que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados com sucesso.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE visam garantir a adequação das instalações físicas, conforme a necessidade pública identificada, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em alinhamento com o que dispõem os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação busca a modernização das instalações, essencial para a preservação do patrimônio público, bem como para a melhoria da eficiência energética e redução de custos operacionais. O aumento da eficiência se dará pela reestruturação apropriada dos espaços de trabalho e atendimento ao público, resultando em diminuição de retrabalho e otimização das atividades administrativas.

A solução escolhida, que foi delineada após projeto da engenharia, prevê a utilização de materiais de construção sustentáveis e tecnologias que garantem a funcionalidade e acessibilidade das instalações, otimizando os recursos materiais ao reduzir desperdícios e subutilização. Financiado dentro do valor de referência estimado em R\$ 175.757,93, espera-se uma redução significativa nos custos unitários em etapas futuras, proporcionados por ganhos de escala e avaliação de fornecedores aptos a atender à demanda competitiva, conforme disposto no art. 11 da mesma Lei.

As tarefas serão racionalizadas e, potencialmente, haverá capacitação direcionada para os servidores, permitindo a utilização mais eficiente dos recursos humanos. Os resultados pretendidos justificarão o dispêndio público, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo aos objetivos institucionais e alinhados ao art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, através do uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a contratação da reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE considera as opções de adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) ou a contratação tradicional, com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos conforme a Lei nº 14.133/2021. No contexto atual, a necessidade de adequar as instalações físicas da prefeitura às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade faz parte da 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A reforma é uma demanda específica e pontual, tornando a contratação tradicional mais **adequada** do ponto de vista da necessidade imediata e definida da obra, conforme previsto no art. 5º.

Embora o SRP ofereça benefícios como economia de escala e redução de esforços administrativos por meio de preços pré-negociados, sua vantagem se evidencia em contratos que demandam padronização e repetitividade, características ausentes no atual projeto de reforma da Prefeitura. O projeto envolve intervenções estruturais de grande escala que não se enquadram na tipologia de serviços ou produtos fracionáveis, que são características típicas de insumos ou serviços contínuos, como destacado no art. 82. A 'Descrição da Solução como um Todo' e a 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas' confirmam esta análise, indicando que o escopo é bem delineado e não sujeito a variações significativas ao longo do tempo.

Sob o aspecto econômico, a contratação tradicional para a execução das reformas proporciona otimização dos recursos alocados especificamente para uma resposta única e imediata. A análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' valida que a contratação direta é preferível uma vez que a contratação de obras envolve etapas complexas que requerem gestão contínua e específica, não se beneficiando do modelo de preços registrados. A modalidade tradicional também garante segurança jurídica imediata, como prescrito no art. 11, essencial para demandas pontuais e definidas como essa, além de possibilitar maior controle e precisão na execução conforme o art. 18, §1º, inciso I.

Portanto, para otimizar recursos públicos, assegurar eficiência e competitividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

conforme os objetivos estabelecidos pelo art. 11, a contratação tradicional para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE se mostra mais **adequada**. Essa abordagem atende diretamente ao interesse público, promovendo a efetiva realização dos 'Resultados Pretendidos' e garantindo a execução das obras de forma segura e juridicamente fundamentada, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE é avaliada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme estabelecido nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O contexto da contratação requer uma análise cuidadosa sobre a necessidade de vedação ou admissão de consórcios, uma vez que, conforme o artigo 15, a participação é admitida como norma, salvo vedação fundamentada no ETP. A compatibilidade do objeto, que envolve a reforma de instalações públicas, sugere a possibilidade de consórcios, dadas as complexidades técnicas inerentes a reformas que podem demandar capacidades e especialidades múltiplas. No entanto, a natureza específica e relativamente integrável deste projeto, que busca adequação às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, pode tornar a participação isolada de uma empresa mais **adequada**, evitando o acréscimo de complexidade na execução e fiscalização e potencializando a economicidade.

O levantamento de mercado, considerando as práticas recentes e o dinamismo descrito, demonstra que o fornecimento contínuo e individualmente gerenciável pode garantir maior eficiência e reduzir custos administrativos que um consórcio poderia ampliar. O impacto econômico-financeiro da admissão de consórcios, por exemplo, pode ser incrementado pelo acréscimo de 10% a 30%, nem sempre justificável para processos de complexidade controlada como este. Ademais, a responsabilidade solidária exigida nos consórcios, a escolha de uma empresa líder e a vedação de participação dupla ou isolada, conforme o art. 15, podem aumentar o risco operacional e desajustar os benefícios de eficiência e segurança jurídica esperados para esta contratação específica, alicerçados no art. 5º da Lei.

A decisão pelo desenho contratual mais promissor, considerando a economicidade e a razoabilidade alinhadas aos 'Resultados Pretendidos', leva à vedação à formação de consórcios, dado que a gestão de um fornecedor único fortifica a isonomia entre licitantes e a execução do contrato nos termos seguros e juridicamente sólidos da legislação. Esta vedação, portanto, é sustentada como a escolha mais **adequada** para atender aos interesses públicos, garantindo que a reforma da Prefeitura de Tururu/CE seja conduzida de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais de segurança e economicidade, conforme mandatado pela Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para o bom planejamento da contratação pública, pois permite identificar possibilidades de otimização através da padronização e economia de escala. As contratações com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

objetos semelhantes ou complementares podem oferecer oportunidades de consolidar processos licitatórios, resultando em condições mais vantajosas para a Administração. Além disso, identificar contratações interdependentes assegura que todas as etapas necessárias para a implementação da solução proposta sejam devidamente contempladas, mitigando riscos de sobreposições, desperdícios de recursos ou descontinuidades na prestação do serviço.

Durante a revisão das informações apresentadas nas seções anteriores, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que tenham diretas interdependências técnicas ou logísticas com o projeto de reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE. O projeto atual não se sobrepõe a quaisquer contratos vigentes que exigiriam ajuste ou substituição na execução. Contudo, é importante assegurar que a reforma esteja alinhada às normas de acessibilidade e segurança, o que indica uma revisão técnica quanto à adequação das instalações de infraestrutura existente. Nenhuma infraestrutura prévia ou serviços complementares foram encontrados como condicionantes essenciais que impeçam ou retardem esta contratação.

Diante da análise realizada, constata-se que não são necessárias alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na abordagem de contratação baseados em contratações correlatas ou interdependentes. Portanto, não há necessidade de estabelecer providências adicionais além das já identificadas. A independência da reforma proposta, no contexto das contratações analisadas, atesta sua conformidade e eficácia em atender ao problema público identificado. Esta constatação, amparada pela fundamentação técnica e econômica, será considerada na continuidade do planejamento para execução do projeto dentro do prazo e orçamento previstos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, potenciais impactos ambientais serão avaliados para garantir a conformidade com as normas de sustentabilidade e eficiência, conforme determinado pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. O processo de construção envolve a geração de resíduos de demolição, consumo de energia durante o uso de equipamentos pesados e a utilização de materiais de construção, representando riscos ambientais que devem ser mitigados. Medidas como priorizar o uso de energias renováveis e adotar tecnologias com selo Procel A serão essenciais. A gestão de resíduos, onde a contratada será responsável pela reciclagem e pelo gerenciamento adequado dos materiais descartados, garantirá o mínimo impacto ambiental.

Soluções sustentáveis, como a utilização de materiais de construção de baixo impacto ambiental ou revestimentos biodegradáveis, deverão ser priorizadas, alinhando-se ao planejamento sustentável (conforme o art. 12 da Lei). A eficiência energética, integrada à manutenção da prefeitura, contribuirá não apenas para a eficiência operacional, mas também para atender aos requisitos de competitividade e vantajosidade previstos no art. 11. Considerando a competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, essas medidas são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais, otimização dos recursos naturais e cumprimento dos resultados pretendidos, promovendo, assim, uma obra que almeje padrões superiores de sustentabilidade e eficiência em benefício do interesse público.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a reforma da Prefeitura Municipal de Tururu/CE é fundamental e viável, conforme demonstrado pelos elementos técnicos, econômicos, e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A reforma necessária visa corrigir deficiências estruturais e assegurar a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, promovendo um ambiente de trabalho seguro e funcional tanto para os servidores quanto para o público atendido. A análise de mercado revelou soluções viáveis e economicamente vantajosas, acompanhadas de estimativas de valor e quantidade que se alinham à realidade econômica vigente, assegurando que a contratação atende ao princípio da economicidade estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O planejamento cuidadoso e a seleção criteriosa de fornecedores futuros, solidificam a vantajosidade e adequação da contratação, em conformidade com o art. 11 da mesma Lei, que demanda a seleção da proposta mais benéfica para a Administração Pública. A reforma proposta não requer parcelamento, já que este não traria benefícios adicionais à execução do serviço, reforçando a eficiência deste processo licitatório. Portanto, a contratação não apenas é estratégica para o planejamento de melhorias administrativas, como também é crítica para a preservação do patrimônio público de Tururu/CE.

Utilizando como base legal os artigos 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII, e 40 da Lei 14.133/2021, a decisão de seguir adiante com este processo é justificada por sua adequação aos objetivos de desenvolvimento sustentado e à estratégia administrativa almejada para o município. Em conclusão, recomenda-se a continuidade da contratação, assegurando-se que tal decisão seja incorporada deliberadamente ao processo de contratação, servindo de base para a tomada de decisão da autoridade competente, garantindo assim o sucesso do projeto.

Tururu / CE, 2 de maio de 2025

assinado eletronicamente
GABRIELE GOMES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
GABRIELE GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: SEDE/TURURU

✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir, é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras de manutenção previstas neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

1. As presentes especificações e os projetos;
2. As normas da ABNT e as presentes especificações;
3. As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
4. As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
5. Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
6. Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro



equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu – PMT.

Todos os materiais substituídos da obra serão de propriedade da PMT, ficando a critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro e/ou Tecnólogo residente devidamente credenciado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo Prefeitura Municipal de Tururu – PMT, através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da PMT.



A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO

Será feita a escavação de solo, manualmente, conforme especificado em projeto, afim de garantir a execução das sapatas e alvenaria de embasamento da nova sala projetada. Será executado todo o movimento de terra necessário afim de atingir os níveis indicados no projeto, e atestados pela fiscalização.

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

A nova sala se assentará sobre fundações e estruturas projetadas de acordo com cálculos técnicos e especificações técnicas. Será inteiramente de concreto armado e obedecerá rigorosamente aos detalhes dos projetos e às normas em vigor do poder público e da ABNT.

Sobre a nova sala será executada uma laje tipo volterrana em um vão não maior que 3 metros e área total de 10,80 m², conforme projeto.



3.0 PISOS

3.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA

Será executada, nas áreas onde houve demolição de piso cerâmico e nos novos ambientes, a regularização de base com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:4 e espessura de 3 cm, com a finalidade de preparar o piso para o recebimento do novo revestimento cerâmico.

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO

Toda alvenaria será executada em tijolos furados obedecendo ao dimensionamento marcado nas plantas. As peças terão tamanhos uniformes, assentadas com argamassa industrializada.

5.0 REVESTIMENTOS

5.1 CHAPISCO

Todas as alvenarias que venham a receber revestimento interno receberão antes chapisco interno com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:4.

5.2 REBOCO

Será aplicado nos locais identificados em memorial de cálculo como as superfícies com acabamento final em pintura. A argamassa utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia), com acabamento esponjado.



5.3 CERÂMICA ESMALTADA

Será executada cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia acima de 30x30 (PEI-5/PEI-4) para piso nas áreas especificadas em memória de cálculo e projeto.

6.0 PINTURA

6.1 LÁTEX

Sobre todo reboco novo, perímetro interno e externo do prédio, será aplicado tinta látex de fabricação FORTCOLOR, HIDROTINTAS, HIDRACOR em duas demãos. Na parede externa edificação poderá utilizar os mesmos produtos aplicando também em duas demãos. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação, antes de sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar seu emprego se não atender às condições exigidas nas presentes especificações.

6.2 ESMALTE EM DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Nas esquadrias de madeira, novas e antigas, será aplicada duas demãos de esmalte, afim de reavivar o aspecto das mesmas em todo o prédio.



7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os itens a serem substituídos ou acrescentados segundo especificações do projeto serão instalados na unidade afim de suprir a necessidade da adequação da escola ao ensino em tempo integral. Todo o material empregado deverá ser de excelente qualidade para o melhor desempenho em sua utilização.



Todos os serviços serão executados de acordo com o projeto elaborado, em obediência aos órgãos reguladores locais e ao corpo de bombeiros.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas novas substituídas nas salas serão de madeira, tipo paraná, completas com batentes e ferragens completas, exceto as dos boxs, que serão de alumínio. A porta nova da fachada será de vidro, duas folhas, conformes especificações do projeto. As janelas dos ambientes especificados em projeto e memória de cálculo serão de alumínio e vidro, afim de proporcionar maior iluminação aos ambientes, mesmo quando fechadas devido ao uso de arcondicionados.

10.0 COBERTURA

A coberta será executada com madeiramento de linha, caibro e ripa, com telha cerâmica do tipo colonial conforme especificado em projeto. Em todo o perímetro da coberta será executada ainda um beiral de madeira.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON MARQUES BRANDAO
Data: 29/04/2025 15:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉVERTON MARQUES BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51570 D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA : 14/04/2025

BDI :

DESCRIÇÃO: REFORMA

FONTE

VERSÃO

HORA

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.100,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 2.997,44
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	26,84	R\$ 16,70	R\$ 448,23
2.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 20,60	R\$ 103,00
2.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	22,97	R\$ 29,23	R\$ 671,41
2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,73	R\$ 62,63	R\$ 233,61
2.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 12,53	R\$ 1.541,19
3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 46,47
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,95	R\$ 48,92	R\$ 46,47
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 4.275,50
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 576,54	R\$ 403,58
4.2	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	1,40	R\$ 24,98	R\$ 34,97
4.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 77,54	R\$ 775,40
4.4	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,64	R\$ 487,95	R\$ 312,29
4.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	51,20	R\$ 12,87	R\$ 658,94
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,64	R\$ 159,08	R\$ 101,81
4.7	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	9,60	R\$ 57,95	R\$ 556,32
4.8	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	10,80	R\$ 132,61	R\$ 1.432,19
5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 7.032,18
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	48,32	R\$ 62,98	R\$ 3.043,19
5.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	7,92	R\$ 503,66	R\$ 3.988,99
6	PISOS						R\$ 11.131,50
6.1	90952	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	22,97	R\$ 100,57	R\$ 2.310,09
6.2	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	SEINFRA	M2	22,97	R\$ 50,13	R\$ 1.151,49
6.3	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,54	R\$ 808,20	R\$ 436,43
6.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	10,80	R\$ 29,60	R\$ 319,68
6.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	10,80	R\$ 127,49	R\$ 1.376,89
6.6	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	10,40	R\$ 117,64	R\$ 1.223,46
6.7	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	11,20	R\$ 385,13	R\$ 4.313,46
7	REVESTIMENTOS						R\$ 6.084,32
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	102,88	R\$ 7,42	R\$ 763,37
7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	102,88	R\$ 51,72	R\$ 5.320,95
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 26.079,29
8.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 145,21	R\$ 871,26
8.2	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.095,35	R\$ 4.095,35
8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 867,47	R\$ 2.602,41
8.4	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	4,32	R\$ 640,10	R\$ 2.765,23
8.5	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 12,85	R\$ 51,40
8.6	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 28,59	R\$ 314,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRAS:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI : 2%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.7	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54
8.8	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.054,15	R\$ 2.108,30
8.9	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	1,89	R\$ 150,28	R\$ 284,03
8.10	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 46,95	R\$ 93,90
8.11	I8270	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 256,43	R\$ 256,43
8.12	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	11,28	R\$ 366,28	R\$ 4.131,64
8.13	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	11,28	R\$ 254,19	R\$ 2.867,26
8.14	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	14,56	R\$ 239,77	R\$ 3.491,05
9	PINTURA						R\$ 23.052,08
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	689,71	R\$ 21,07	R\$ 14.532,19
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	152,84	R\$ 22,85	R\$ 3.492,39
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	86,68	R\$ 24,64	R\$ 2.135,80
9.4	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
10	COBERTURA						R\$ 29.260,24
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 51,14	R\$ 6.290,22
10.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 178,73	R\$ 21.983,79
10.3	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	12,87	R\$ 76,63	R\$ 986,23
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 18.966,98
11.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 34,29	R\$ 480,06
11.2	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 49,03	R\$ 294,18
11.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 28,50	R\$ 598,50
11.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	50,00	R\$ 8,85	R\$ 442,50
11.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.500,00	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
11.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
11.7	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	85,00	R\$ 10,76	R\$ 914,60
11.8	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	200,00	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
11.9	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 7,52	R\$ 451,20
11.10	00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	3,00	R\$ 61,60	R\$ 184,80
11.11	I6495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÊMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm²	SEINFRA	M	6,00	R\$ 4,83	R\$ 28,98
11.12	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM² À 2,50MM²	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 8,64	R\$ 864,00
11.13	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM² À 6,00MM²	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 8,64	R\$ 864,00
11.14	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 12,46	R\$ 199,36
11.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 13,66	R\$ 122,94
11.16	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 97,62	R\$ 97,62
11.17	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 105,77	R\$ 423,08
11.18	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14
11.19	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 214,51	R\$ 429,02
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 8.958,93
12.1	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 72,80	R\$ 436,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO:REFORMA

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DATA : 14/04/2025

BDI :

SEINFRA028.1 COM DESONERAÇÃO84,44%

SEINAPI2024/12 COM DESONERAÇÃO85,06%

VERSÃO

HORA

47,407%

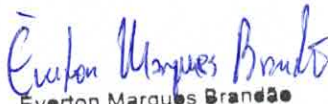
47,67%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0039

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 661,55	R\$ 3.307,75
12.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36
12.4	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 683,61	R\$ 2.734,44
12.5	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 53,36	R\$ 213,44
12.6	00036223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 210,95	R\$ 421,90
12.7	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 636,24	R\$ 636,24
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 3.420,97
13.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	68,35	R\$ 0,71	R\$ 48,53
13.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	6,00	R\$ 28,37	R\$ 170,22
13.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	247,85	R\$ 12,92	R\$ 3.202,22
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 33.351,57
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 142.406,36
						VALOR TOTAL:	R\$ 175.757,93


Everton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.100,46	0,77%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.997,44	2,10%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 46,47	0,03%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 4.275,50	3,00%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.032,18	4,94%
6	PISOS	R\$ 11.131,50	7,82%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 6.084,32	4,27%
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 26.079,29	18,31%
9	PINTURA	R\$ 23.052,08	16,19%
10	COBERTURA	R\$ 29.260,24	20,55%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.966,98	13,32%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 8.958,93	6,29%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.420,97	2,40%
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 33.351,57	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 33.351,57 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 142.406,36
		VALOR TOTAL:	R\$ 175.757,93


Everton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		DATA : 14/04/2025	BDI : 2									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	FONTE	VERSÃO	HORA											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%												
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU													



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMP	ALT	QTD
TAMANHO PADRÃO	COMP*ALT	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		LARG	ALT	QTD	QTD
PORTAS 0,75 X 1,95	LARG*ALT*QTD	0,75000000	1,95000000	1,00000000	1,46
PORTAS 0,80 X 2,10	LARG*ALT*QTD	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
PORTA FACHADA	LARG*ALT*QTD	1,88000000	2,10000000	1,00000000	3,95
JANELAS FACHADA	LARG*ALT*QTD	0,50000000	3,00000000	3,00000000	4,50
JANELAS FACHADA LATERAL (3,00 X 1,22)	LARG*ALT*QTD	3,00000000	1,22000000	2,00000000	7,32
JANELAS FACHADA LATERAL (2,50 X 1,22)	LARG*ALT*QTD	2,50000000	1,22000000	1,00000000	3,05
JANELAS FACHADA LATERAL	LARG*ALT*QTD	2,00000000	1,22000000	2,00000000	4,88
					26,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,84

2.2. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC, FEM E GABINETE	QTD	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

2.3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		COMP	LARG	QTD
GABINETE DO PREFEITO	COMP*LARG	6,38000000	3,60000000	22,97
				22,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,97

2.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		LARG	COMP	ALT	QTD	QTD
ABERTURA DE PORTA (SALA NOVA, RH E TRIBUTOS)	LARG*COMP*ALT*QTD	0,15000000	0,80000000	2,10000000	3,00000000	0,76
DETALHE DA FACHADA	LARG*COMP*ALT*QTD	0,15000000	0,50000000	3,30000000	12,00000000	2,97
						3,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,73

2.5. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

		COMP	LARG	QTD
ÁREA DA COBERTA	COMP*LARG	12,30000000	10,00000000	123,00
				123,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		DATA : 14/04/2025	BDI :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA		FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
					84,44%
					85,06%
					47,67%



3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
BALDRAME SALA NOVA	COMP*LARG*ALT	7,80000000	0,30000000	0,30000000	0,70
PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO PORTÃO	COMP*LARG*ALT*2	0,50000000	0,50000000	0,50000000	0,25
					0,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,95

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
SALA NOVA	COMP*LARG*ALT	7,80000000	0,30000000	0,30000000	0,70
					0,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,70

4.2. 105021 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

		COMP	QTD	QTD
PORTA SALA NOVA	COMP*QTD	1,40000000	1,00000000	1,40
				1,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,40

4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		ÁREA	QTD
PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO PORTÃO (VIDE COMPOSIÇÃO C2904)	ÁREA	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

4.4. C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD	QTD
SAPATAS	COMP*LARG*ALT*QTD	0,50000000	0,50000000	0,50000000	2,00000000	0,25
PILARES	COMP*LARG*ALT*QTD	0,25000000	0,15000000	3,00000000	2,00000000	0,23
VIGAS	COMP*LARG*ALT	3,60000000	0,15000000	0,30000000	0,00000000	0,16
						0,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64

4.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		TAXA	M3CONCRETO	QTD
TX DE AÇO DE 80KG/M3 DECONCRETO	TAXA*M3CONCRETO	80,00000000	0,64000000	51,20
				51,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,20

4.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO: REFORMA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DATA : 14/04/2025

BDI :

FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%

47,67%

	VOL	QTD
IDEM VOLUME DE CONCRETO	VOL	0,64000000
		0,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64

4.7. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

	COMP	QTD
PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO MURO)	COMP	9,60000000
		9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

4.8. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

	COMP	LARG	QTD
SALA NOVA	COMP*LARG	3,60000000	3,00000000
			10,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,80

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	COMP	ALT	QTD	QTD
VEDAÇÃO PORTA 0,75 X 1,95	COMP*ALT*QTD	0,75000000	1,95000000	1,00000000
				1,46
SALA DO RH (ADAPTAÇÃO PARA NOVA COPA)	COMP*ALT	3,35000000	3,00000000	0,00000000
				10,05
SALA DOS TRIBUTOS	COMP*ALT	3,35000000	3,00000000	0,00000000
				10,05
NOVA SALA	COMP*ALT	7,85000000	3,00000000	0,00000000
				23,55
JANELAS SALA DO RH E TRIBUTOS	COMP*ALT	1,40000000	1,22000000	0,00000000
				1,71
JANELA FACHADA	COMP*ALT	0,50000000	3,00000000	0,00000000
				1,50
				48,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,32

5.2. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

	ALT	COMP	QTD	QTD
WC MASCULINO E FEMININO	COMP*ALT*QTD	1,80000000	1,10000000	4,00000000
				7,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,92

6.1. 90952 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 (M2)

	COMP	LARG	QTD
GABINETE DO PREFEITO	COMP*LARG	6,38000000	3,60000000
			22,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,97

6.2. C1914 PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI : 2									
DESCRIÇÃO:	REFORMA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
FORTE	VERSÃO	HORA										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%										
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU											

	ÁREA	QTD
IDEM ÁREA DO CONTRAPISO	ÁREA	22,97000000
		22,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,97

6.3. 87372 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

	COMP	LARG	ALT	QTD
NOVA SALA	COMP*LARG*ALT	3,60000000	3,00000000	0,05000000
				0,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,54

6.4. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

	COMP	LARG	QTD
SALA NOVA	COMP*LARG	3,60000000	3,00000000
			10,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,80

6.5. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	COMP	LARG	QTD
SALA NOVA	COMP*LARG	3,60000000	3,00000000
			10,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,80

6.6. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

	COMP	LARG	QTD
RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO	COMP*LARG	5,20000000	2,00000000
			10,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,40

6.7. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

	COMP	QTD
RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO	COMP	11,20000000
		11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	ÁREA	LADOS	QTD
IDEM ÁREA DA ALVENARIA X LADOS	ÁREA*LADOS	48,32000000	2,00000000
RETIRADAS DE ALVENARIA DA FACHADA	ÁREA*LADOS	0,52000000	12,00000000
			102,88

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	HORA 84,44%	BDI : 85,06%
47,67%				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,88

7.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	ÁREA	QTD
IDEM ÁREA DO CHAPISCO	102,88000000	102,88
		102,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,88

8.1. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

	QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	5,00000000	5,00
PORTA WC CADEIRANTES	1,00000000	1,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.2. 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

	QTD	QTD
FACHADA	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.3. C4501 FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS (M2)

	LARG	ALT	QTD	QTD
JANELAS FACHADAS	0,50000000	3,00000000	2,00000000	3,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

8.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

	ALT	COMP	QTD	QTD
BOXs WC FEM	1,80000000	0,60000000	2,00000000	2,16
BOXS WC MASC	1,80000000	0,60000000	2,00000000	2,16
				4,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,32

8.5. C1366 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)

	QTD	QTD
WCS MASC E FEM (BOXS)	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

8.6. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA : 14/04/2025

BDI

DESCRIÇÃO:REFORMA

SEINFRA028.1 COM DESONERAÇÃO84,44%47,40%

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

SINAPI2024/12 COM DESONERAÇÃO85,06%47,67%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0046

ASSINADO ELETRONICAMENTE

		QTD	QTD
PORTAS DOS BOXS	QTD	8,00000000	8,00
WCS CADEIRANTES	QTD	3,00000000	3,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

8.7. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		QTD	QTD
SALA NOVA E TRIBUTOS	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.8. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC E FEM	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.9. C1994 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

		LARG	ALT	QTD
WCS CADEIRANTES	LARG*ALT	0,90000000	2,10000000	1,89
				1,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,89

8.10. C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

		QTD	QTD
WC CADEIRANTES	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.11. I8270 FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm (CJ)

		QTD	QTD
WC CADEIRANTES	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.12. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		ALT	COMP	QTD	QTD
SALAS DO RH, TRIBUTOS E COPA	COMP*ALT*QTD	1,20000000	1,20000000	2,00000000	2,88
SALA DO RH	COMP*ALT*QTD	1,20000000	2,00000000	2,00000000	4,80
SETOR DE COMPRAS	COMP*ALT*QTD	1,20000000	3,00000000	1,00000000	3,60
					11,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO:REFORMA

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DATA : 14/04/2025

BDI : 21

FORTE

VERSÃO

HORA

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

SINAPI

2024/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0047

ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.13. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

	ÁREA	QTD
IDEM ÁREA DAS JANELAS	ÁREA	11,28000000
		11,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,28

8.14. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

	LARG	ALT	QTD	QTD
JANELAS 1,20 X 1,20	LARG*ALT*QTD	1,30000000	1,30000000	3,00000000
JANELAS 2,00 X 1,20	LARG*ALT*QTD	2,10000000	1,30000000	2,00000000
JANELA 3,00 X 1,20	LARG*ALT*QTD	3,10000000	1,30000000	1,00000000
				14,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,56

9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALT	PERÍMETRO	DESCONTO	QTD
ENTRADA RECEPÇÃO	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	14,00000000	3,99000000
RECEPÇÃO (TETO)	PERÍMETRO*ALT	3,00000000	5,00000000	0,00000000
CONTABILIDADE	PERÍMETRO*ALT	3,00000000	20,00000000	0,00000000
CONTABILIDADE, COPA E WCS (TETO)	PERÍMETRO*ALT	3,35000000	12,05000000	0,00000000
GABINETE	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	16,86000000	1,68000000
TRIBUTOS	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	14,30000000	3,18000000
RH	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	30,26000000	8,40000000
COMPRAS	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	13,84000000	3,36000000
TRIBUTOS, RH, COMPRAS (TETO)	PERÍMETRO*ALT	3,35000000	15,80000000	0,00000000
RECEPÇÃO DO GABINETE	PERÍMETRO*ALT	3,00000000	8,04000000	0,00000000
ENTRADA GABINETE	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	6,08000000	5,04000000
SALA DO PREFEITO	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	3,00000000	19,96000000	1,26000000
GABINETE, WC GABINETE, ENTRADA GABINETE E RECEPÇÃO GABINETE (TETO)	PERÍMETRO*ALT	3,58000000	8,37000000	0,00000000
PROCURADORIA	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	2,50000000	14,28000000	1,68000000
SALA PREFEITO (TETO)	PERÍMETRO*ALT	3,60000000	6,38000000	0,00000000
CORREDORES	PERÍMETRO*ALT-DESCONTO	4,20000000	24,80000000	12,81000000
				689,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 689,71

9.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALT	COMP	DESCONTOS	QTD
FACHADA	COMP*ALT-DESCONTOS	3,30000000	12,30000000	8,49000000
FACHADA LATERAL	COMP*ALT-DESCONTOS	3,30000000	21,90000000	12,20000000
FACHADA LATERAL	COMP*ALT-DESCONTOS	3,30000000	22,03000000	12,03000000
				152,84

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 152,84

9.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		LARG	ALT	LADOS	QTD	QTD
PORTAS (0,60 X 2,10)	LARG*ALT*LADOS*QTD	0,60000000	2,10000000	2,00000000	1,00000000	2,52
PORTAS (0,70 X 2,10)	LARG*ALT*LADOS*QTD	0,70000000	2,10000000	2,00000000	3,00000000	8,82
PORTAS (0,80 X 2,10)	LARG*ALT*LADOS*QTD	0,80000000	2,10000000	2,00000000	8,00000000	26,88
JANELAS (1,22 X 0,62)	LARG*ALT*LADOS*QTD	1,22000000	0,62000000	2,00000000	3,00000000	4,54
JANELAS (2,00 X 1,22)	LARG*ALT*LADOS*QTD	2,00000000	1,22000000	2,00000000	3,00000000	14,64
JANELAS (3,00 X 1,22)	LARG*ALT*LADOS*QTD	3,00000000	1,22000000	2,00000000	4,00000000	29,28
						86,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,68

9.4. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

		QTD	QTD
FACHADA PMT	QTD	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

10.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		COMP	LARG	QTD
OUTRA METADE DA COBERTA	COMP*LARG	12,30000000	10,00000000	123,00
				123,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,00

10.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		ÁREA	QTD
IDEM ÁREA DA DEMOLIÇÃO	ÁREA	123,00000000	123,00
			123,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,00

10.3. C5014 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM (M2)

		COMP	LARG	QTD
LAJE SALA NOVA	COMP*LARG	3,90000000	3,30000000	12,87
				12,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,87

11.1. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI : 2
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				85,06%
				47,67%

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	12,00000000	12,00
SALA NOVA	QTD	1,00000000	1,00
COPA	QTD	1,00000000	1,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

11.2. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

11.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	15,00000000	15,00
SALA NOVA	QTD	4,00000000	4,00
COPA	QTD	2,00000000	2,00
			21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

11.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

11.5. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		COMP	QTD
CABO FLEXÍVEL PRETO	COMP	500,00000000	500,00
CABO FLEXÍVEL AZUL	COMP	500,00000000	500,00
CABO FLEXÍVEL VERDE	COMP	500,00000000	500,00
			1.500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.500,00

11.6. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		COMP	QTD
CABO PRETO	COMP	200,00000000	200,00
CABO AZUL	COMP	200,00000000	200,00
CABO VERDE	COMP	200,00000000	200,00
			600,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 600,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	
		DATA : 14/04/2025	BDI : 2
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			84,44%
			85,06%
			47,67%

11.7. 92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

		COMP	QTD
CABO PRETO	COMP	20,00000000	20,00
CABO VERMELHO	COMP	20,00000000	20,00
CABO BRANCO	COMP	20,00000000	20,00
CABO AZUL	COMP	20,00000000	20,00
CABO VERDE	COMP	5,00000000	5,00
			85,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,00

11.8. 91847 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		COMP	QTD
SUBSTITUIÇÃO	COMP	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

11.9. 91866 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		COMP	QTD
SUBSTITUIÇÃO	COMP	60,00000000	60,00
			60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

11.10. 00003379 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)

		QTD	QTD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.11. I6495 CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÊMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm² (M)

		COMP	QTD
ATEERAMENTO	COMP	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

11.12. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM² À 2,50MM² (UN)

		QTD	QTD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QTD	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

11.13. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM² À 6,00MM² (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						PROJETO 0051 ASSINADO ELETRONICAMENTE
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	DATA : 14/04/2025			BDI :	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

		QTD	QTD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QTD	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

11.14. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

11.15. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

11.16. 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.17. 00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.18. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD	QTD
SUBSTITUIÇÃO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.19. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

		QTD	QTD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		DATA : 14/04/2025	BDI :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA		FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU		HORA	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
					84,44%
					85,06%
					47,67%

12.1. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC, FEM, CADEIRANTES E GABINETE	QTD	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

12.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC, FEM E GABINETE	QTD	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

12.3. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

		QTD	QTD
WC CADEIRANTES	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.4. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC, FEM, CADEIRANTES E GABINETE	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.5. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

		QTD	QTD
WCS MASC, FEM, CADEIRANTES E GABINETE	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.6. 00036223 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)

		QTD	QTD
WC CADEIRANTES	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.7. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

		QTD	QTD
WC MASC	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI : 2
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

13.1. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA EXTERNA (ENTORNO)	ÁREA	68,35000000	68,35
			68,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,35

13.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		VOLUME	QTD
CARROCERIA DE 6M3	VOLUME	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

13.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		COMP	LARG	QTD
ÁREA DO IMÓVEL	COMP*LARG	20,15000000	12,30000000	247,85
				247,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 247,85

Éverton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,7008
VALOR:					R\$ 16,70

2.2. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,6040
VALOR:					R\$ 20,60

2.3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264
VALOR:					R\$ 29,23

2.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					R\$ 62,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI : 2	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%	

2.5. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5256
VALOR:						R\$ 12,53

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190
VALOR:						R\$ 48,92

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 201,3483
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,1920
VALOR:						R\$ 576,54

4.2. 105021 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 7,69	R\$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	R\$ 25,97	R\$ 1,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	R\$ 20,11	R\$ 1,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,97
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 578,91	R\$ 0,86
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 493,39	R\$ 7,40

SSS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BD	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,07	R\$ 5,42
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,04000000	R\$ 174,73	R\$ 6,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 20,66
					VALOR:	R\$ 24,98

4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
					TOTAL Material:	R\$ 21,3050
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 56,2380
					VALOR:	R\$ 77,54

4.4. C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R\$ 83,5800	R\$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
					TOTAL Material:	R\$ 359,2176
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 487,95

4.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,3581
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 8,0481

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025			BDI : 2	ASSINADO ELETRONICAMENTE
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	RS 3,4608
					VALOR:	R\$ 12,87

4.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,000000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,000000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,0800
					VALOR:	R\$ 159,08

4.7. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000659	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 3,05	R\$ 16,28
				TOTAL Material:		R\$ 16,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24100000	R\$ 25,97	R\$ 6,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12100000	R\$ 20,11	R\$ 2,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 578,91	R\$ 0,86
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	1,23400000	R\$ 10,96	R\$ 13,52
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 886,50	R\$ 18,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 32,99
					VALOR:	R\$ 57,95

4.8. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

4.8. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 4,0 m

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 46,0000	R\$ 46,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
					TOTAL Material:	R\$ 87,1286

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,6500	R\$ 19,8260
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,4800	R\$ 10,7392
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,5652
					VALOR:	R\$ 132,61

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					VALOR:	R\$ 62,98

5.2. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1360
I7917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 347,2900	R\$ 347,2900
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,0300	R\$ 5,2390
					TOTAL Material:	R\$ 357,0693

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 88,6080
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 146,5920
					VALOR:	R\$ 503,66

6.1. 90952 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038545	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	SINAPI	M2	1,43500000	R\$ 6,63	R\$ 9,51
00010931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	SINAPI	M2	1,14300000	R\$ 12,64	R\$ 14,44
					TOTAL Material:	R\$ 23,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025			BDI
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	91,40%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58900000	R\$ 25,97	R\$ 15,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 20,11	R\$ 5,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,22

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07600000	R\$ 728,95	R\$ 55,40
TOTAL Serviço:					R\$ 55,40
VALOR:					R\$ 100,57

6.2. C1914 PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0497 CARPETE. ESPESSURA 4MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 39,3800	R\$ 43,3180
I0815 COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 25,5300	R\$ 2,5530
TOTAL Material:					R\$ 45,8710

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0092 APLICADOR REVESTIMENTO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2620
VALOR:					R\$ 50,13

6.3. 87372 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 130,00	R\$ 162,50
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	563,59000000	R\$ 0,73	R\$ 411,42
TOTAL Material:					R\$ 573,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,65000000	R\$ 20,11	R\$ 234,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 234,28
VALOR:					R\$ 808,20

6.4. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518
TOTAL Material:					R\$ 13,4025

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1930
VALOR:					R\$ 29,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI : 2	ASSINADO ELECTRONICAMENTE
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

6.5. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
				TOTAL Material:		R\$ 58,1900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 51,1440
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
				TOTAL Serviço:		R\$ 18,1596
VALOR:						R\$ 127,49

6.6. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	R\$ 116,70	R\$ 0,58
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00440790	R\$ 13,84	R\$ 0,06
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73993990	R\$ 5,81	R\$ 4,29
					TOTAL Material:	R\$ 4,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	R\$ 25,97	R\$ 16,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26100000	R\$ 20,11	R\$ 25,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 41,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12315270	R\$ 510,81	R\$ 62,90
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,05765770	R\$ 140,52	R\$ 8,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 71,00

VALOR:					R\$ 117,64
--------	--	--	--	--	------------

6.7. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 36,0000	R\$ 21,6000
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 30,8100	R\$ 18,4860
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 160,2000	R\$ 320,4000
					TOTAL Material:	R\$ 360,4860
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,6490



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI : 2
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

VALOR:	R\$ 385,13
--------	------------

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

7.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
VALOR:						R\$ 51,72

8.1. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
TOTAL Material:						R\$ 58,6900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5200
VALOR:						R\$ 145,21

8.2. 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R\$ 150,85	R\$ 301,70
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISÓ, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 812,96	R\$ 1.625,92
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM CCLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	3,78000000	R\$ 500,00	R\$ 1.890,00
TOTAL Material:						R\$ 3.817,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025			BDI
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	11,4078
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,57000000	R\$ 20,11	R\$ 132,12
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,76000000	R\$ 21,54	R\$ 145,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 277,73
VALOR:						R\$ 4.095,35

8.3. C4501 FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8357	ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1" E 2"	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 87,7800	R\$ 201,8940
I8358	VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADOS COM SPIDER GLASS DE 4, 3 E 2 APOIOS, INCLUSIVE FERRAGENS PARA PORTA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 456,7400	R\$ 456,7400
TOTAL Material:						R\$ 658,6340

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 62,8160
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 55,5680
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,90000000	R\$ 18,4600	R\$ 90,4540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 208,8380
VALOR:						R\$ 867,47

8.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material:						R\$ 557,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900
VALOR:						R\$ 640,10

8.5. C1366 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1164	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4100	R\$ 5,4100
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,1900	R\$ 0,7600
TOTAL Material:						R\$ 6,1700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,6850
VALOR:						R\$ 12,85

8.6. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI : 2
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
				84,44%
				85,06%
				47,67%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027 DOBRADIÇA 3"x2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 16,6300
I1587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"x10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,1900	R\$ 1,1400
TOTAL Material:					R\$ 17,7700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8150
VALOR:					R\$ 28,59

8.7. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,2700
VALOR:					R\$ 1.073,27

8.8. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 374,0500	R\$ 374,0500
TOTAL Serviço:					R\$ 1.054,1500
VALOR:					R\$ 1.054,15

8.9. C1994 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1715 PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 98,8000	R\$ 98,8000
TOTAL Material:					R\$ 98,8000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,7290
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,7504
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,4794
VALOR:					R\$ 150,28

8.10. C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8268 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	R\$ 5,7900	R\$ 30,1080
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
TOTAL Material:					R\$ 31,8080
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL			DATA : 14/04/2025	BDI
	DESCRIÇÃO:	REFORMA			FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
						84,44%
						85,06%
						47,67%



I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,1410
					VALOR:	R\$ 46,95

8.11. I8270 FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8270	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 256,4300	R\$ 256,4300
					TOTAL Material:	R\$ 256,4300
					VALOR:	R\$ 256,43

8.12. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 366,2800	R\$ 366,2800
					TOTAL Material:	R\$ 366,2800
					VALOR:	R\$ 366,28

8.13. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 254,1900	R\$ 254,1900
					TOTAL Material:	R\$ 254,1900
					VALOR:	R\$ 254,19

8.14. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
					TOTAL Material:	R\$ 111,9122
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600
					VALOR:	R\$ 239,77

9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI : 2	ASSINADO ELECTRONICAMENTE
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%	

I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
					TOTAL Material:	R\$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 21,07

9.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 22,85

9.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
					TOTAL Material:	R\$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 24,64

9.4. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

TOTAL Material:	R\$ 25,7879
-----------------	-------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,6060
VALOR:						R\$ 96,39

10.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14

10.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 88,5897
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,1420
VALOR:						R\$ 178,73

10.3. C5014 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1218	GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	R\$ 7,6400	R\$ 1,9864
I9500	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 39,7700	R\$ 45,7355
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 9,9100	R\$ 3,9640



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO: REFORMA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DATA : 14/04/2025

BDI

FONTES	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%



TOTAL Material: R\$ 51,6859

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640

TOTAL Mão de Obra: R\$ 24,9440

VALOR: R\$ 76,63

11.1. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900

TOTAL Material: R\$ 18,2900

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355

TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,0025

VALOR: R\$ 34,29

11.2. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,1100	R\$ 26,1100

TOTAL Material: R\$ 26,1100

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,1230
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,7995

TOTAL Mão de Obra: R\$ 22,9225

VALOR: R\$ 49,03

11.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
I9107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800

TOTAL Material: R\$ 15,9600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,539
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,003

TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,5425

VALOR: R\$ 28,50

11.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	DATA : 14/04/2025	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			84,44%
			85,06%
			47,67%

I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 2,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 6,4875
					VALOR:
					R\$ 8,85

11.5. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,20
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,12
					TOTAL Material:
					R\$ 2,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 21,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 26,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 1,38
					VALOR:
					R\$ 4,14

11.6. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,65
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,12
					TOTAL Material:
					R\$ 4,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 21,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 26,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 1,85
					VALOR:
					R\$ 6,41

11.7. 92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,03
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 4,12
					TOTAL Material:
					R\$ 10,34
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0069

ASSINADO ELETRONICAMENTE

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 21,46	R\$ 0,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 26,28	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,42
VALOR:						R\$ 10,76

11.8. 91847 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 14,92	R\$ 0,02
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 6,97	R\$ 7,66
TOTAL Material:						R\$ 7,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 21,46	R\$ 1,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 26,28	R\$ 2,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,10
VALOR:						R\$ 11,78

11.9. 91866 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 14,92	R\$ 0,02
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVÁ	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,63	R\$ 3,69
TOTAL Material:						R\$ 3,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 21,46	R\$ 1,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 26,28	R\$ 2,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,81
VALOR:						R\$ 7,52

11.10. 00003379 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO.COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 61,60	R\$ 61,60
TOTAL Material:						R\$ 61,60
VALOR:						R\$ 61,60

11.11. I6495 CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÊMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÊMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,8300	R\$ 4,8300



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA :	14/04/2025	BDI :	
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

TOTAL Material: R\$ 4,8300

VALOR: R\$ 4,83

11.12. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:						R\$ 4,3100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3250

VALOR: R\$ 8,64

11.13. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:						R\$ 4,3100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3250

VALOR: R\$ 8,64

11.14. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,19	R\$ 9,19
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL Material:						R\$ 10,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 21,46	R\$ 1,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 26,28	R\$ 1,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,27

VALOR: R\$ 12,46

11.15. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,19	R\$ 9,19
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			84,44%
			85,06%
			47,67%

TOTAL Material:	R\$ 10,50
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 21,46	R\$ 1,42
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 26,28	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,16
VALOR:					R\$ 13,66

11.16. 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,53	R\$ 64,53
00001575 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,00	R\$ 6,00
TOTAL Material:					R\$ 70,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	R\$ 21,46	R\$ 12,18
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	R\$ 26,28	R\$ 14,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,09
VALOR:					R\$ 97,62

11.17. 00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 105,77	R\$ 105,77
TOTAL Material:					R\$ 105,77
VALOR:					R\$ 105,77

11.18. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900	R\$ 134,1900
TOTAL Material:					R\$ 134,1900
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500
VALOR:					R\$ 160,14

11.19. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		DATA : 14/04/2025		BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA		FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
					TOTAL Material:	R\$ 162,6100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9000
					VALOR:	R\$ 214,51

12.1. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
					TOTAL Material:	R\$ 51,5108
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 72,80

12.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
					TOTAL Material:	R\$ 576,3916
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600
					VALOR:	R\$ 661,55

12.3. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						PROJ. 0073 ASSINADO ELETRONICAMENTE
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%		
				47,67%			

I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 1.080,6236

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,7400

VALOR:	R\$ 1.208,36
--------	--------------

12.4. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 358,22	R\$ 358,22
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 237,36	R\$ 237,36
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,93	R\$ 10,93
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 77,10	R\$ 77,10
TOTAL Serviço:						R\$ 683,61

VALOR:	R\$ 683,61
--------	------------

12.5. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,2800	R\$ 41,2800
TOTAL Material:						R\$ 41,2800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,0800

VALOR:	R\$ 53,36
--------	-----------

12.6. 00036223 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 210,95	R\$ 210,95
TOTAL Material:						R\$ 210,95

VALOR:	R\$ 210,95
--------	------------

12.7. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA : 14/04/2025

BDI :

DESCRIÇÃO:REFORMA

FONTE:SEINFRA

VERSÃO:028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA:84,44%

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

SINAPI:2024/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0074

ASSINADO ELETRONICAMENTE

11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 512,7616

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 23,4800	R\$ 68,0920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 123,4820

VALOR:	R\$ 636,24
--------	------------

13.1. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300	R\$ 0,0971
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,6153
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,7124

VALOR:	R\$ 0,71
--------	----------

13.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0838

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2912

VALOR:	R\$ 28,37
--------	-----------

13.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220

VALOR:	R\$ 12,92
--------	-----------

Everton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025	BDI :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
				84,44%
				85,06%
				47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.100,46	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.100,46		R\$ 1.100,46
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.997,44	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.997,44		R\$ 2.997,44
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 46,47	100,00 %		100,00 %
			R\$ 46,47		R\$ 46,47
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 4.275,50	100,00 %		100,00 %
			R\$ 4.275,50		R\$ 4.275,50
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.032,18	100,00 %		100,00 %
			R\$ 7.032,18		R\$ 7.032,18
6	PISOS	R\$ 11.131,50	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 5.565,75	R\$ 5.565,75	R\$ 11.131,50
7	REVESTIMENTOS	R\$ 6.084,32	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 4.259,02	R\$ 1.825,30	R\$ 6.084,32
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 26.079,29	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 13.039,65	R\$ 13.039,64	R\$ 26.079,29
9	PINTURA	R\$ 23.052,08		100,00 %	100,00 %
				R\$ 23.052,08	R\$ 23.052,08
10	COBERTURA	R\$ 29.260,24	100,00 %		100,00 %
			R\$ 29.260,24		R\$ 29.260,24
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.966,98	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 13.276,89	R\$ 5.690,09	R\$ 18.966,98
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 8.958,93	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 6.271,25	R\$ 2.687,68	R\$ 8.958,93
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.420,97		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.420,97	R\$ 3.420,97
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 33.351,57	61,18 %	38,82 %	100,00 %
			R\$ 20.403,85	R\$ 12.947,72	R\$ 33.351,57
		R\$ 175.757,93	R\$ 107.528,70	R\$ 68.229,23	R\$ 175.757,93
			R\$ 107.528,70	R\$ 175.757,93	

Everton Marques Brandão
Everton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Éverton Marques Brandão
Engenheiro Civil
RNP 0612287947
CREA 51570 D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	DATA : 14/04/2025		BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				47,67%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON MARQUES BRANDAO
Data: 29/04/2025 15:31:21 -0300
verifique em https://validar.itl.gov.br



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.

OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: SEDE - TURURU - CE

PLANILHA DE BDI

	DESCRIÇÃO	%
I	Parcela Incidente sobre o Custo Indireto	
1	Administração Central (AC)	4,00
II	Parcela Incidente sobre o Faturamento	
2	Tributos (T)	7,65
2.1	COFINS	3,00
2.2	PIS	0,65
2.3	ISS	4,00
3	Lucro (L)	7,00
4	Seguros/Garantias (S+G)	0,49
5	Riscos (R)	1,00
6	Despesas Financeiras (DF)	0,98

BDI =	23,42%
--------------	---------------

III	Cálculo do BDI
------------	-----------------------

$$BDI = \{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$$

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON MARQUES BRANDAO
Data: 29/04/2025 15:31:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SEF
Nº CE2025163



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EVERTON MARQUES BRANDÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612287947

Registro: 51570D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

RUA FRANCISCO SALES

Complemento:

Cidade: TURURU

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52

Nº: 132

CEP: 62655000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO SALES

Complemento:

Cidade: TURURU

Data de Início: 21/04/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 01/09/2026

Coordenadas Geográficas: -3.599538, -39.435820

Código: Não Especificado

Nº: 132

CEP: 62655000

CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA
- 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

18 - Fiscalização

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D6zx0
Impresso em: 29/04/2025 às 11:17:38 por: , ip: 45.180.106.220

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SEI
Nº CE2025163



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

EVERTON MARQUES BRANDÃO

RNP: 0612287947

Data: 29/04/2025 11:17:38

EVERTON MARQUES BRANDÃO - CPF: 035.830.483-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CNPJ: 10.517.878/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 28/04/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8217902922

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D6zx0
Impresso em: 29/04/2025 às 11:17:38 por: , ip: 45.180.106.220

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

